



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

RESOLUÇÃO N° 04/2017

**COLOCA À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL SERVIDOR EFETIVO
DA CAMARA MUNICIPAL.**

JOSÉLIA SCOT PEZENTE, Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul/SC, no uso de suas atribuições e,

Considerando:

1. As disposições previstas nos arts. 27 e 60 da Lei Municipal n° 467 de 16.12.1988 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
2. O Ofício n.° 01/2017 – GP encaminhado pelo Prefeito Municipal de Timbé do Sul, requerendo a disponibilização de servidor;
3. A autorização pela Mesa Diretora, através da Resolução 03/2017, para realização de convenio com a Prefeitura Municipal de Timbé do Sul para cessão de servidor público municipal;
4. O termo de cooperação técnica assinado entre os poderes Legislativo e Executivo em 02.01.2017;

RESOLVE:

Art. 1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, a servidora RUBIANE DE AGUIAR DALPONT PANATTA, ocupante do cargo



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

efetivo de Advogada da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no período compreendido entre 02/01/2017 a 31/01/2017, podendo este ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 2° Ao órgão de origem cabe o ônus de todas as despesas relativas à remuneração da servidora, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3° Será a servidora, durante o período cedido, considerada de efetivo exercício para todos os fins, inclusive promoção, progressão funcional, adicional de tempo de serviço, férias prêmio e licenças, previstos na legislação vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Vereadora Josélia Scot Pezente

Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretaria da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier

Agente Legislativo